

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2135

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 100401

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo emissão, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhia, bem como todos os serviços pertinentes com a atividade fim de agência de viagens, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 10040001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, com o valor total de desconto de 3,50%, correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 10.477.835/0001-90, com sede na rua João Pessoa, 267, sala 9, Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-902, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 15 de abril de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL